

07/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROJETOS TRANSARTÍSTICOS – JOVENS ARTISTAS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE ARARAQUARA (FIDA 2024).

Desde 2017, o Festival Internacional de Dança – FIDA tem fomentado a cena da dança local de Araraquara com editais que incentivam as produções em dança. Com a inovação do Edital Transartístico, lançado pelo FIDA em 2021, pode-se ampliar seu leque de atuação convocando linguagens plurais de expressão, assim como, propôs encontros entre corpos dissidentes, marginalizados e comumente excluídos dos espaços artísticos estabelecidos. A edição 2024 apresenta mais um desafio, o de inspirar o encontro de jovens artistas, advindos de projetos sócio-culturais da cidade de Araraquara, com artistas experientes e reconhecidos da cidade.

“Danças e Confluências” vai inspirar o FIDA 2024 e homenageará Antonio Bispo dos Santos (Nego Bispo) e o pensamento cunhado por ele acerca da CONFLUÊNCIA como uma força que rende, que amplia e que faz germinar caminhos que se entendem originários, plurais, ancestrais e matutos. O segmento contemplado é a Dança como pensamento do corpo, como eixo central de discussões que se transversalizam como manifestação contemporânea, como política de vida e de criação. No entanto, temos nutrido o trabalho em dança desfronteirizado, com colaborações transartísticas e provocações dialógicas saudáveis e promissoras, como visto nas edições anteriores do FIDA.

Não tenho dúvida de que a confluência é a energia que está nos movendo para o compartilhamento, para o reconhecimento, para o respeito. Um rio não deixa de ser um rio porque conflui com outro rio, ao contrário, ele passa a ser ele mesmo e outros rios, ele se fortalece. Quando a gente confluência, a gente não deixa de ser a gente, a gente passa a ser a gente e outra gente – a gente rende. (BISPO DOS SANTOS, 2023: p.15)¹

A noção transartística tem sua origem na *Crítica Genética*. Segundo Cecília Almeida Salles², *“a crítica genética, que vinha se dedicando ao estudo dos manuscritos literários, já trazia consigo, desde seu surgimento, a possibilidade de explorar um campo mais extenso, que nos levaria a poder discutir o processo criador em outras manifestações artísticas”*. Já Daniel Ferrer³, vai falar de uma *“vocalização transartística, capaz de “promover uma reflexão da crítica genética que atravesse as fronteiras dos gêneros e das artes”* e vê que esse é o caminho para os estudos genéticos sobreviverem no século XXI.”

São essas, portanto, algumas das noções que orientam a proposição deste edital.

¹ Bispo dos Santos, Antônio. *A terra dá, a terra quer*. São Paulo: UBU Editora/Piseagrama, 2023, 112 págs.

² Salles, Cecília Almeida. *Crítica genética: fundamentos dos estudos genéticos sobre o processo de criação artística*. 3ª ed. revista. — São Paulo: EDUC, 2008.

³ Ferrer, Daniel. *A crítica genética do século XXI será transdisciplinar, transartística e transemiótica ou não existirá*. In: ZULLAR, Roberto (org.) *Criação em processo: Ensaio de crítica genética*. São Paulo: iluminuras, 2002.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa incentivar, fomentar e dar suporte ao encontro de **jovens artistas* da área da dança com artistas mais experientes**** e com trajetórias mais consolidadas da dança e de outras linguagens, em processos transartísticos, além de compor a programação do Festival Internacional de Dança de Araraquara (FIDA 2024).

***Entende-se, aqui neste edital, por jovens artistas: com até 28 anos de idade e, no mínimo, 3 anos de participação em projetos sócio-culturais da cidade de Araraquara.**

****Entende-se, aqui neste edital, por artistas mais experientes, com consolidada carreira de, no mínimo, 10 anos.**

1.2. Serão selecionados até três projetos TRANSARTÍSTICOS, sendo possíveis solos, duos, trios ou grupo em cena (além de poderem congregarem outros artistas que poderão colaborar no processo, mas que não estarão em cena).

1.3. Os projetos aprovados deverão apresentar, no FIDA 2024, obras em processo que tenham tempo mínimo de 10 (dez) minutos e tempo máximo de 20 (vinte) minutos de duração.

1.4. Os projetos terão entre 1 (uma) e 2 (duas) apresentações em locais, datas e horários determinados pela produção do festival e deverão estar disponíveis no período entre o ESQUENTA FIDA (17 e 18/09/2024) e o FIDA (19 a 29/09/2024).

1.5. Os trabalhos não precisam ser inéditos, mas alinhados à temática do FIDA 2024 (**Danças e Confluências**). As datas, horários e locais de apresentação serão determinados pela organização do FIDA 2024, após o primeiro encontro de retroalimentação.

1.6 Os projetos deverão, obrigatoriamente, ter pelo menos 1 (um) jovem artista advindo de projetos sócio-culturais da cidade de Araraquara e 1(um) artista experiente, com carreira consolidada com, pelo menos, 10 anos de atuação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do edital 07/2024, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos que sejam, prioritariamente, sediados em Araraquara, a partir de agora denominados PROPONENTES. A pessoa jurídica deve ser o proponente do projeto, podendo ser por meio de microempresa (ME), microempreendedor individual (MEI) ou outras que tenham PRODUÇÃO CULTURAL em seus CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

2.2. O proponente deverá integrar a ficha técnica do projeto e comprovar residência em Araraquara. Por este edital priorizar projetos transartísticos, o proponente poderá ser qualquer profissional ligado à área artística, não necessariamente da Dança, desde que o pensamento de Dança esteja evidenciado na criação.

2.3. Cada proponente poderá inscrever 01 (um) projeto transartístico, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos, que poderão inscrever até 02 (dois) projetos cada.

2.4. Não poderão se inscrever neste edital, proponentes e membros de grupos que possuam vínculo de trabalho em cargo de confiança ou comissão na Prefeitura Municipal de Araraquara, assim como servidores municipais, de acordo com a Lei 8.666/93.

2.5. O proponente deverá estar em dia com o Cadastro de Artistas e/ou Cadastro de Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, disponíveis no site oficial do município através do link:

<http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/> - cadastro de artistas

ou ainda em www.araraquara.sp.gov.br – Cadastro de Artistas.

PARÁGRAFO ÚNICO: ao menos 1(uma) pessoa da ficha técnica deverá apresentar DRT (Registro na Delegacia Regional do Trabalho) na área artístico-cultural.

3. DO APORTE FINANCEIRO

3.1. Os proponentes receberão R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo projeto APROVADO. Este valor conta com o apoio exclusivo da SMC/FUNDART, por meio da Prefeitura Municipal de Araraquara.

3.2. Serão aprovados **até 3** (três) projetos transartísticos e classificados até 2 (dois) suplentes. Caso haja desistência de projeto aprovado, serão convocados os suplentes por ordem de classificação.

3.3. Os recursos previstos no item 3.1 serão depositados exclusivamente na conta corrente dos proponentes contemplados, após a apresentação dos trabalhos no FIDA 2024 e o envio da Nota Fiscal.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Os projetos transartísticos seguirão o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital: dia 15/08/2024

Entrega/envio do projeto: de 16/08/2024 a 30/08/2024, até 23h59

Análise dos projetos pela equipe retroalimentadora: de 02/09 a 06/09/2024

Resultado do edital: dia 09/09/2024, 17h

Prazo de recursos: dia 10/09/2024, 16h59

Resultado final: dia 12/09/2024, 17h

Encontro de retroalimentação do projeto transartístico: **dia 14/09/2024 (sábado), das 9h às 12h (é obrigatória a presença de todo o elenco neste encontro)**

*Apresentações no FIDA: entre 17 e 29/09/2024 (datas, locais e horários a confirmar)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, através do endereço: fundartdanca@gmail.com , no período de 16/08/2024 a 30/08/2024.

5.2. É OBRIGATÓRIA a identificação no campo “assunto” da mensagem de e-mail, como: EDITAL 07/2024 – FIDA 2024.

5.3. O e-mail enviado deverá conter 4 (QUATRO) ANEXOS discriminados abaixo, com TODAS as informações solicitadas.

5.3.1. ANEXO 1 – DOS DADOS DA PESSOA PROPONENTE:

- a) Identificação da pessoa proponente;
- b) Cópia atualizada do Cartão CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS, etc.) e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito do aporte financeiro;
- e) Comprovante de endereço residencial;
- f) Telefone e e-mail.

5.3.2. ANEXO 2 – DOS CURRÍCULOS:

- a) Currículo da pessoa proponente;
- b) Currículo das pessoas artistas envolvidas no projeto.

5.3.3. ANEXO 3 – DO PROJETO:

- a) Nome da obra e ficha técnica com a relação das pessoas participantes, incluindo identificação do CPF e a descrição da função no projeto.
- b) Release (pequeno texto de apresentação para divulgação, caso selecionado);
- c) Descrição breve do projeto, incluindo informações pertinentes à sua concepção, conexão com a temática do FIDA 2024, os segmentos artísticos contemplados, como se estrutura o diálogo entre as linguagens envolvidas, etc;
- d) Menção às fontes de pesquisa utilizadas (bibliografia, videografia, entrevistas, etc);
- e) 2 fotos em arquivo jpg, com boa resolução, sem legendas ou textos no corpo da imagem; informações sobre o crédito das fotos.

5.3.4. ANEXO 4 – DO VÍDEO EXPLICATIVO:

- a) Entrega de um vídeo explicativo de, **no máximo**, 5 minutos, feito por uma ou mais pessoas artistas, com aspectos processuais do projeto a ser desenvolvido. Este vídeo pode conter tanto depoimentos, quanto imagens preliminares.

5.4. A apresentação de todos os dados solicitados, com os anexos nomeados exatamente como o disposto acima, é condição para a habilitação do projeto ao Edital 07/2024

5.5. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, sob pena de desclassificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A comissão de avaliação / seleção será designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com Decreto nº 11.374 de 28 de abril de 2017;

6.2. Os projetos serão avaliados em duas etapas: habilitação e avaliação;

6.3. A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital;

6.4. Na ausência de uma das exigências previstas no item 5, o projeto será automaticamente desclassificado;

6.5. Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens:

a) Qualidade artística geral do projeto (0 a 4 pontos);

b) Relevância da proposta artística, coerência com o tema do festival e abrangência do projeto (0 a 4 pontos);

c) Participação de jovens artistas (advindos de quais projetos da cidade?) e qualificação das pessoas profissionais envolvidas (0 a 4 pontos);

d) Capacidade de gerar redes de trabalho transartísticas/ alcance social (0 a 4 pontos);

e) Acessibilidade do projeto ao público, incluindo ações voltadas para pessoas com deficiência, pessoas negras ou quilombolas, mulheres, povos indígenas, LGBTQIAP+, e/ou em situação de vulnerabilidade (0 a 4 pontos).

PARÁGRAFO ÚNICO: A nota divulgada às pessoas proponentes corresponderá à média da pontuação dada pelos membros da comissão de seleção. Não estarão disponíveis para consulta as planilhas individuais de cada membro avaliador.

6.6. Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação. Havendo empate, será considerado aprovado, o projeto que receber maior pontuação no item “a”, seguido pelo que tiver maior pontuação no item “b”.

6.7. Os resultados da etapa de avaliação da Comissão de Seleção serão divulgados via atos oficiais assim como na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araraquara.

6.7.1 A ata referente ao processo de seleção estará disponível às PESSOAS PROPONENTES na Secretaria Municipal de Cultura, após a publicação dos resultados.

7. DAS AÇÕES APÓS APROVAÇÃO

7.1. O ENCONTRO DE RETROALIMENTAÇÃO dos projetos transartísticos do Edital 07/2024 será dia 14/09/2024 (sábado), das 09h às 12h. É obrigatória a participação de todas as pessoas envolvidas nos projetos aprovados e irão mostrar os processos umas às outras com a presença de pessoas orientadoras especializadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: caso os grupos/pessoas envolvidas nos projetos aprovados não compareçam ao ENCONTRO DE RETROALIMENTAÇÃO, serão automaticamente desclassificados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os horários e apresentações serão definidas pela Curadoria do FIDA 2024 e informadas às pessoas proponentes, não sendo possível alteração.

8.2 O ato da inscrição implica na plena aceitação de todos os itens constantes neste edital.

8.3. Caso o selecionado faça qualquer material de divulgação, fica obrigado a ofertar os devidos créditos a este edital, assim como utilizar a logo do FIDA 2024. As demais logos oficiais do Município de Araraquara, Secretaria de Cultura e Fundart, deverão ser submetidas à análise, devido o período eleitoral.

8.4. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara, após apreciação da Comissão.